

LEI COMPLEMENTAR Nº 038
DE 01 DE JULHO DE 2011

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE
CARGO PÚBLICO EFETIVO A SER
REGIDO PELO REGIME
ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA,
Prefeita do Município de Iguape, no uso de suas atribuições legais, FAZ
SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona e promulga a
seguinte lei:

Art.1º- Ficam criados os cargos conforme a tabela abaixo:

Denominação	Número De Vagas	Referência	Escolaridade e Requisitos	Carga Horária/Semanal	Valor do Vencimento
Contador	01	05	Curso Superior-Contabilidade e Registro no CRC	40	R\$ 1.500,00
Técnico em Segurança do Trabalho	01	03	Curso Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no MTE	40	R\$ 670,00
Tesoureiro	01	04	Ensino Médio e 06 meses de Experiência	40	R\$ 780,00

Parágrafo único- A Referência Salarial do cargo acima é pertencente ao ANEXO I da Lei Complementar nº 32, de 10 de março de 2011.

Art.2º- Fica assegurada aos funcionários, regidos por esta Lei, todas as vantagens e gratificações que serão instituídas através do regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de

Iguape, através da Lei que regulamentará o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art.3º- as despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art.4º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPALDE IGUAPE
EM 01 DE JULHO DE 2011.

Maria Elizabeth Negrão Silva
Prefeita Municipal